

## 2ª Reunião do Sub-Grupo de Novos Parâmetros

Local: Brasília / DF

Data: 12.01.09

Horário: das 10h00 às 12h00

1. Estabelecer um percentual mínimo de remoção de CO. Considerar que alguns estados possuem exigências de remoção diferentes.
2. Estabelecer uma concentração máxima para a somatória dos elementos: arsênio total, cádmio total, chumbo total, cobre dissolvido, cromo hexavalente, cromo trivalente, estanho total, mercúrio total, prata total, selênio total e zinco total.
3. Estabelecer um padrão de emissão para os solventes aromáticos: benzeno, tolueno, etilbenzeno, xileno e estireno (BTEXE) – considerar que o xileno e o estireno não constam dos padrões de qualidade para águas salinas e salobras.
4. Critérios para garantir a qualidade dos laudos laboratoriais referentes a análise de efluentes e corpo hídricos receptores.  
Considerar a resolução de SP (SMA nº 37/06) e do RJ que consideram a necessidade de acreditação no INMETRO dos parâmetros avaliados e dão um prazo para que isto ocorra ou delegam para o órgão ambiental a avaliação da qualidade dos laudos e/ou credenciamento dos laboratórios.
5. Amostragem (coleta) de efluentes líquidos e corpos hídricos.  
Deverá ser editado em breve pela Cetesb um Manual de Coleta (revisão do anterior) que poderá auxiliar as questões relativas a qualidade da amostragem.
6. Padrão de emissão para o parâmetro boro para lançamento em corpo de água salina.  
O subgrupo entende que pode ser de sua responsabilidade a avaliação e definição de estratégia para esclarecer esta demanda da Resolução 397/08.
7. Artigo 34 – Lançamento direto ou indireto de efluentes líquidos (tratados) em corpos hídricos receptores.  
O subgrupo entende ser pertinente que seja explicado o que isto significa e deverá avaliar se é necessário determinar padrões específicos para lançamento de efluentes em sistemas públicos de esgotos